



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 10/2022

EMENTA: Dispõe sobre a aprovação do parecer da Comissão de Finanças, Economia e Orçamento, que concordou com as **IRREGULARIDADES/REPROVAÇÃO** das contas do município de Apucarana, referente ao exercício financeiro de 2005, gestão Valter Aparecido Pegorer, em conformidade com a emissão do Acórdão de Parecer Prévio nº. 418/2014 – Primeira Câmara -, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, processo nº. 139414/2006, acolhendo-o em sua íntegra, como específica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APÓS DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO PLENÁRIA DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 10/2022, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, E DE ACORDO COM O ARTIGO 35 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, EM CONFORMIDADE COM O INCISO V, ARTIGO 17 DO REGIMENTO INTERNO, EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE,

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Ficam **REPROVADAS** as contas da Prefeitura do Município de Apucarana, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2005, gestão **Valter Aparecido Pegorer**, em conformidade com a emissão do parecer da Comissão de Finanças, Economia e Orçamento, que concordou com o Acórdão de Parecer Prévio nº. 418/2014, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, processo nº. 139414/2006 – Primeira Câmara, acolhendo-o em sua íntegra, referente ao julgamento da prestação de contas do Poder Executivo Municipal, exercício financeiro de 2005, atendido todo procedimento regimental, legal e constitucional.

Art. 2º. Em obediência as leis pertinentes, seja dada ciência e enviada cópia deste decreto sobre a respectiva decisão, ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, Justiça Eleitoral do Município, Ministério Público e Poder Judiciário.

.....continua.....



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

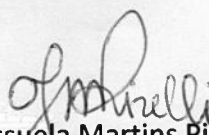
continuação projeto de decreto legislativo nº. 10/2022.....pag. 2

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente decreto legislativo em vigor na data de sua publicação.

Gabinete das Comissões, 27 de junho de 2022.

Comissão de Justiça, Legislação e Redação


Mauro Bertoli
PRESIDENTE


Jossuela Martins Pirelli
SECRETÁRIA


Valdeir Tiago Batista Cordeiro de Lima
RELATOR

JCSS/AL.